



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023**

Autor: Prefeita Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Relator: Renato Barros

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 013/2023 de 16 de maio de 2023, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno), e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 57 e 73 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 13 de novembro de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável com Emendas à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 013/2023.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 013/2023, de 16 de maio de 2023.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 13 de novembro de 2023.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>


Assinatura digital do Senador Municipal Renato Barros, inscrita no CPF nº 32003800329939003A90540052004100, Documento assinado digitalmente em 19845-000 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.feq.br

Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

  
**RENATO BARROS (relator)**  
**Presidente da CLJRF**

  
**MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)**  
**Vice-Presidente da CLJRF**

  
**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)**  
**Membro CLJRF**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003688320039083A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Senador Eurico Rezende - 17788 - Caixa Postal nº 034 - Centro - Boa Esperança - ES - CEP: 29845-000  
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br